

**LEI Nº 0894/1999**

**Concede reajuste salarial aos Servidores Públicos Municipais de Dois Vizinhos - Pr.**

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, Jaime Guzzo, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial de 2% (dois por cento), sobre os vencimentos de março de 1999, a partir de 01 de abril de 1999, aos Servidores Públicos Municipais, como parte de reposição salarial, referente a inflação de março de 1998 a fevereiro de 1999.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 1999.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de mil, novecentos e noventa e nove, 38º ano de emancipação.

Jaime Guzzo  
Prefeito